

Corregedoria

DECISÃO

Trata-se de expediente instaurado com a finalidade de analisar a proposta de Instrução Técnica de Normalização (ITN) n. 001/2021, encaminhada ao Agente Regulador pelo ONR.

O Coordenador da Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONR submete à homologação, nos termos do art. 10, § 1º, do Provimento n. 109/2020, o Relatório SEONR [1207166](#), que se refere à deliberação unânime dos membros daquele Colegiado, na sessão ocorrida em 12 de novembro do corrente ano.

1. Processo Sei 05164/2021: Instrução Técnica de Normalização (ITN) Nº 001/2021.

Na data de 12/11/2021, conforme Ata [1207164](#), foi realizada a 7ª Sessão da Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONR, ocasião em que foi debatida e aprovada a segunda versão de Instrução Técnica de Normalização (ITN) n. 001/2021, apresentada pelo ONR nestes autos ([1207141](#)).

Aludida proposta estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais, relativos à recepção e ao processamento correlatos aos arquivos eletrônicos estruturados, a serem observados pelo Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), pelas Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados e pelos Oficiais de Registro de Imóveis.

Registra-se, ainda, que a minuta de ITN foi elaborada pelo Comitê de Normas Técnicas (CNT) do ONR, aprovada pela Diretoria Executiva (DIREX) e pelo Conselho Deliberativo (CD) do ONR e, na Sessão deste dia 12/11/2021, também aprovada pelo Colegiado da Câmara de Regulação (CR) do Agente Regulador do ONR, propondo-se, outrossim, seja considerada prejudicada a ITN anteriormente apresentada ([1120157](#)).

Ante o exposto, considerando que o presente relatório reflete a deliberação unânime dos membros da Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONR, nos termos do art. 10, §1º, do Provimento 109/2020, submeto-o à homologação da Exma. Ministra Corregedora Nacional a Instrução Técnica de Normalização (ITN) n. 001/2021 ([1207141](#)).

Brasília, 12 de novembro de 2021.

Nesse contexto, tendo em vista que reflete a deliberação unânime dos membros da Câmara de Regulação, aprovo o Relatório SEONR [1207166](#), e homologo a Instrução Técnica de Normalização (ITN) n. 001/2021, de 12/11/2021 ([1207141](#)), restando, conseqüentemente, prejudicada a INT 001, de 06/07/2021 ([1120157](#)).

Oficie-se ao ONR, para ciência da presente decisão, e providências subsequentes.

À Secretaria Processual, com vistas à publicação do Relatório SEONR [1207166](#) e desta decisão no DJe, nos termos do art. 11 do Provimento n. 109/2020.

Mantenham-se os presentes autos abertos na Secretaria, para acompanhamento.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Corregedora Nacional de Justiça

RELATÓRIO

Na data de 12/11/2021, conforme Ata [1207164](#), foi realizada a 7ª Sessão da Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONR, ocasião em que foi debatida e aprovada a segunda versão de Instrução Técnica de Normalização (ITN) n. 001/2021, apresentada pelo ONR nestes autos ([1207141](#)).

Aludida proposta estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais, relativos à recepção e ao processamento correlatos aos arquivos eletrônicos estruturados, a serem observados pelo Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), pelas Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados e pelos Oficiais de Registro de Imóveis.

Registra-se, ainda, que a minuta de ITN foi elaborada pelo Comitê de Normas Técnicas (CNT) do ONR, aprovada pela Diretoria Executiva (DIREX) e pelo Conselho Deliberativo (CD) do ONR e, na Sessão deste dia 12/11/2021, também aprovada pelo Colegiado da Câmara de Regulação (CR) do Agente Regulador do ONR, propondo-se, outrossim, seja considerada prejudicada a ITN anteriormente apresentada ([1120157](#)).

Ante o exposto, considerando que o presente relatório reflete a deliberação unânime dos membros da Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONR, nos termos do art. 10, §1º, do Provimento 109/2020, submeto-o à homologação da Exma. Ministra Corregedora Nacional a Instrução Técnica de Normalização (ITN) n. 001/2021 ([1207141](#)).

Brasília, 12 de novembro de 2021.

Desembargador Marcelo Martins Berthe

Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
Coordenador da Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONR